REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social que se destina à formação da criança de até 05 anos de idade, visando proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas bem como ações junto à família e à comunidade;
b) a educação Infantil é a primeira etapa da educação básica que visa ao desenvolvimento social, físico, intelectual e social;
c) é necessário compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular de as crianças, principalmente as de bairros menos favorecidos, serem e estarem no mundo, para, a partir daí, oferecer um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entendê-lo e nele atuar;
d) essa é uma reivindicação dos moradores e comerciantes do Conjunto Habitacional São Cristóvão, no bairro de São Cristóvão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Conjunto Habitacional São Cristóvão, no bairro de São Cristóvão.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires